

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

*D.O. 11*  
*Projeto Lei n° 31-57*

LEI N.º 555 - DE 2 DE SETEMBRO DE 1957

Abre, no orçamento vigente, crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial na importância de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00), destinado a auxiliar a impressão do livro "GRAVATA E CHAPEU DE COURO", de autoria do jornalista e prosador pernambuco Eugênio Calheiros.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da sub consignação 31 - Verbe Encargos Diversos - Tabela 14, do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o autor do livro em apreço, obrigado a apresentar à Prefeitura um exemplar do mesmo, como prova de sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de setembro de 1957

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudemor de Albuquerque Sampaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de setembro de 1957.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral Administração substituto